Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Protocolo: _____

Data: Hora: _____

Ofício nº: _____

Aprovado na 4ª SO,

realizada em 06.03.18

5/ adendo

EDUARDO PEREIRA DE ABREU
Presidente
Vice Presidente
no exercício da Presidência

INDICAÇÃO Nº 041 / 18

ASSUNTO: ***Campanha de Conscientização Quanto a Proibição de Animais na Praia.***

Bertioga, 06 de março de 2018.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Antonio Carlos Ticianelli no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, apresentar a seguinte indicação:

Este vereador tem recebido reclamações de munícipes quanto a freqüência de animais domésticos na praia. Talvez por desinformação muitos freqüentadores das praias do município costumam ir a praia acompanhadas de seus animais de estimação.

Tal prática expõe todos os usuários da praia a riscos; visto que: as fezes de cães e gatos podem conter a ***larva migrans***, conhecida como *bicho geográfico*. Quando o animal defeca na areia, os ovos são eliminados nas fezes e transformam-se em larvas, que penetram na pele do ser humano causando a doença. A larva caminha sob a pele, causando lesões, geralmente acompanhadas de muita coceira. Além disso, a areia pode causar alergia ao animal.

Em função do risco a saúde pública, esta prática de levar animais a praia é proibida conforme determina a ***Lei Municipal 205/96***, que em seu ***artigo 14*** estabelece que: ***"fica proibida a circulação e permanência de animais na faixa de areia da praia, ainda que com coleira e em companhia de seu proprietário".***

Por entender que há pouca informação quanto a proibição de animais na praia este Vereador indica ao Poder Executivo que determine ao órgão competente a realização de maciça ***Campanha de Conscientização Quanto a Proibição de Animais na Praia.*** Propondo que esta campanha seja feita através da fixação de placas informativas (**com o número da lei e do artigo bem como o valor da multa**) em locais de grande visibilidade aos usuários da praia, além de disponibilizar panfletos, e fixar cartazes nos pontos de grande fluxo de pessoas (farmácias, super mercados, comércio em geral), bem como campanha de conscientização através da abordagem dos infratores por agentes públicos quando presenciarem tal ocorrência e através das Redes Sociais e na mídia impressa - Boletim Oficial do Município (BOM).

Solicito ainda o envio de cópias desta ao Sr. Prefeito Caio Arias Matheus, a Secretaria de Saúde, Secretaria de Segurança e Cidadania e Diretoria de Operações Ambientais.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

Antonio Carlos Ticianelli
Vereador

Valéria Bento
Vereadora